



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 828/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NAS
ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES DE
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DEVIDAS
PELO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO – IPREV.**

CONSIDERANDO que o resultado da reavaliação atuarial referente ao exercício de 2025, indicou a necessidade de manutenção do plano de custeio e das alíquotas de contribuição do Ente, (**Patronal**) e a alteração do custo suplementar adotando alíquotas de contribuição;

CONSIDERANDO a necessidade da obtenção de recursos previdenciários para manutenção das despesas correntes previdenciárias, e o plano de custeio sugerido no estudo atuarial do ano de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Contribuição previdenciária de responsabilidade do **Ente (Município)**, parte Patronal, relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **44,08% para EDUCAÇÃO**, correspondente a 14,00% do custo patronal, acrescido de 30,08% do custo suplementar, e de **25,33% para DEMAIS ÓRGÃOS**, correspondente a 14,00% do custo patronal, acrescido de 11,33% do custo suplementar incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 828/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

Art. 2º Fica mantido o plano de amortização e custeio destinado ao equacionamento do déficit atuarial, para 2025, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme alíquotas de contribuição Patronal e suplementares devidas pelo ente definidas na tabela a seguir:

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA	BASE DE CÁLCULO
SERVIDORES ATIVOS	14,00%	SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADOS	14,00%	SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS
PENSIONISTAS	14,00%	SOBRE A PARCELA QUE EXCEDER AO TETO DO RGPS
ENTE PÚBLICO	14,00%	SOBRE A REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO

Plano de Amortização, data focal em 31/12/2024, para o ano de 2025 do Déficit Atuarial, com Alíquotas de Contribuições Suplementares, e com Aplicação do LDA, a Constar em Lei:

Tabela Página nº. 41 do Relatório de Avaliação Atuarial do ano de 2025.

TAQUARANA - AL



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE TAQUARANA

LEI Nº 828/2025, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

PLANO DE CUSTEIO SUPLEMENTAR DESMEMBRADO POR EDUCAÇÃO E
DEMAIS ÓRGÃOS AVALIAÇÃO ATUARIAL EXERCÍCIO 2025

ANO	EDUCAÇÃO	DEMAIS ÓRGÃOS
2025	30,08%	11,33%
2026	30,08%	11,33%
2027	30,08%	11,33%
2028	30,08%	11,33%
2029	30,08%	11,33%

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as legislações anteriores que tratem de implantação da alíquota Suplementar.

Gabinete do Prefeito de Taquarana, 25 de junho de 2025.


GERALDO CÍCERO DA SILVA
Prefeito do Município de Taquarana/AL